



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 077/2015-SESAN/PA
CONTRATO Nº 020/2015 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, neste ato, representada pelo senhor **LUIS ASSUNÇÃO VALE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1809930- SSP/PA, CPF 301.546.182-68, residente e domiciliado na Alameda Alexandra, nº 30A Bairro Distrito Industrial, Ananindeua - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafada, firmado em 04 de setembro de 2015, para a execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais (superficial), nas ruas José Marcelino (trecho Antonio Barbosa /Waldomiro Souza, Distrito Industrial), Rua Waldemar Henrique (Jiboia Branca) e na Estrada do Jiboia Branca (Jiboia Branca), situadas no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 15 de janeiro de 2016 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, encerrando-se em 15 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II e no Parecer Jurídico nº 009/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 020/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 13 de Janeiro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

CONTRATANTE

LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

LUIS ASSUNÇÃO VALE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

2